

D E C R E T O N° 1004, DE 28 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 715632

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.305.138,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.305.138,12 (Onze Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436362 - SEJUDH	0306	339014	675,00
181011442213436362 - SEJUDH	0306	339093	4.369,18
181011442213436362 - SEJUDH	0306	449052	108.615,74
181011442213436364 - SEJUDH	0306	339036	60.000,00
181011442213436364 - SEJUDH	0306	339039	148.808,85
181011442213436364 - SEJUDH	0306	339093	217.273,27
181011442213436364 - SEJUDH	6301	339093	18.489,59
181011442213436370 - SEJUDH	0320	339039	654.212,29
231011124313606687 - SETER	6301	339039	118.408,95
231011124313606687 - SETER	6301	339092	4.435,00
901011030213127331 - FES	0303	449051	3.182.280,48
901011030213127357 - FES	0303	449051	522.042,83
901011030213127363 - FES	0303	449051	1.064.362,16
901011030213127363 - FES	0330	449051	272.730,41
901011030213127364 - FES	0330	449051	4.908.434,37
901011030313912613 - FES	0349	339030	20.000,00
		TOTAL	11.305.138,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N° 1009, DE 31 DE MARÇO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 715641

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.822.059,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.822.059,03 (Oito Milhões, Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Cinquenta e Nove Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486393 - SAGRI	6101	449052	108.333,33
141012060113486394 - SAGRI	0101	334041	50.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	50.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	444041	50.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	412.040,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	335041	1.964.500,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	445041	44.000,00
141012060113706561 - SAGRI	0101	449052	2.489.387,94
141012060113706731 - SAGRI	0101	335041	150.000,00

141012069113704883 - SAGRI	0101	334041	100.000,00
241012366213476431 - SEICOM	0101	339033	22.934,02
281010463113581847 - NGPR	0331	339039	61.234,00
572012012212974535 - EMATER	0101	339039	300.000,00
572012012212974535 - EMATER	0101	339047	872.000,00
572012012613776719 - EMATER	0101	339139	276.149,72
582012312212974535 - CEASA	0261	339008	950,00
691012312613776719 - SETUR	0101	339139	23.500,00
691012369513286748 - SETUR	0101	449051	150.000,00
691012369513286751 - SETUR	0101	449052	28.120,00
691012369513286757 - SETUR	0101	449052	175.000,00
751012060213756732 - SEPAq	0101	339039	222.687,50
751012060613756607 - SEPAq	0101	339039	669.392,50
922012012212974668 - ADEPARÁ	0261	339033	320.000,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	6101	339014	24.303,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	6261	339014	37.935,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	6261	339030	2.090,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	6261	339033	18.000,00
922012060413706573 - ADEPARÁ	6101	449052	199.502,02
		TOTAL	8.822.059,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212974534 - SAGRI	0101	339030	60.300,00
141012012212974534 - SAGRI	0101	339039	34.765,38
141012060113486394 - SAGRI	0101	339030	19.736,92
141012060113486394 - SAGRI	0101	339036	20.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339039	150.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339047	10.000,00
141012060113486396 - SAGRI	0101	339030	70.000,00
141012060113486396 - SAGRI	0101	339036	10.000,00
141012060113486396 - SAGRI	0101	339039	80.000,00
141012060113706561 - SAGRI	0101	334041	20.000,00
141012060113706561 - SAGRI	0101	339014	15.000,00
141012060113706561 - SAGRI	0101	339033	10.000,00
141012060113706561 - SAGRI	0101	339039	5.000,00
141012060113706562 - SAGRI	0101	334041	39.000,00
141012060113706562 - SAGRI	0101	335041	40.000,00
141012060113706562 - SAGRI	0101	339014	10.000,00
141012060113706562 - SAGRI	0101	339033	10.000,00
141012060113706731 - SAGRI	0101	339030	220.000,00
141012060113706731 - SAGRI	0101	339033	40.000,00
141012060113706731 - SAGRI	0101	339036	30.000,00
141012060113706731 - SAGRI	0101	339039	150.000,00
141012060113706731 - SAGRI	0101	339047	10.000,00
141012060213706568 - SAGRI	0101	334041	83.397,70
141012060213706568 - SAGRI	0101	335041	15.000,00
141012060213706568 - SAGRI	0101	339030	11.000,00
141012060213706568 - SAGRI	0101	339036	13.300,00
141012060213706568 - SAGRI	0101	339047	3.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	334041	100.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	335041	164.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	339033	6.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	339039	15.000,00
141012069113704883 - SAGRI	0101	334041	250.000,00
141012069113704883 - SAGRI	0101	335041	250.000,00
281010412213584868 - NGPR	0331	339035	61.234,00
341010445113856635 - FDE	0101	449051	3.753.761,27
401010642213056676 - Polícia Civil	0101	339014	22.934,02
572012012213487424 - EMATER	0101	449051	1.448.149,72
582012312212974534 - CEASA	0261	339037	950,00
691012312212974534 - SETUR	0101	339034	23.500,00

691012312212974534 - SETUR	0101	449052	28.120,00
691012369513286750 - SETUR	0101	449052	20.000,00
691012369513286751 - SETUR	0101	449052	150.000,00
691012369513286789 - SETUR	0101	449052	5.000,00
691012369513287397 - SETUR	0101	449051	150.000,00
751012060213756606 - SEPAq	0101	339014	6.392,50
751012060213756606 - SEPAq	0101	339030	30.000,00
751012060213756606 - SEPAq	0101	339039	23.000,00
751012060213756611 - SEPAq	0101	339014	2.000,00
751012060213756611 - SEPAq	0101	339030	10.000,00
751012060213756611 - SEPAq	0101	339039	10.000,00
751012060213756733 - SEPAq	0101	339039	222.687,50
751012060213757472 - SEPAq	0101	339014	20.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	339030	60.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	339036	2.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	339039	10.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	449052	168.000,00
751012060213757506 - SEPAq	0101	339014	3.000,00
751012060213757506 - SEPAq	0101	339030	5.000,00
751012060213757506 - SEPAq	0101	339036	10.000,00
751012060213757506 - SEPAq	0101	339039	10.000,00
922012012212974534 - ADEPARÁ	0261	339039	320.000,00
922012033112016004 - ADEPARÁ	0101	339046	223.805,02
922012060313596791 - ADEPARÁ	0261	449052	58.025,00
		TOTAL	8.822.059,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N° 1012, DE 31 DE MARÇO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 715646

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 6.602.773,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.602.773,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
17102288413869007 - Enc. SEFA	0101	329022	1.100.000,00
261010618113426351 - PMPA	0101	449093	2.773,00
662010618313426315 - DETRAN	0261	339039	5.500.000,00
		TOTAL	6.602.773,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884313869006 - Enc. SEFA	0101	329022	1.100.000,00
261010612212974534 - PMPA	0101	339039	2.773,00
662010612513412600 - DETRAN	0261	339039	1.000.000,00
662010612513416345 - DETRAN	0261	339014	1.000.000,00
662010612513416346 - DETRAN	0261	339039	1.500.000,00
662010612513416348 - DETRAN	0261	339036	1.000.000,00
662010612513416384 - DETRAN	0261	339039	1.000.000,00
		TOTAL	6.602.773,00